



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
Gabinete da Presidência.

**PAUTA N.º 016/2021.**

**Márcio Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **18/05/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente

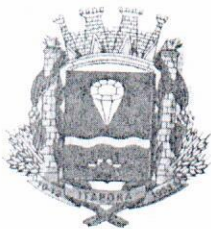
1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**

Ordem do Dia

**EM SEGUNDO TURNO DE VOTAÇÃO:** - o **Projeto de Lei n.º 006/2021**, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino, "Dispõe sobre a execução de serviços de conservação e manutenção de carreadores de propriedades rurais para fins de escoamento da produção agrícola e pecuária e dá outras providências"; - o **Projeto de Lei n.º 013/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em doar áreas de terra por escritura pública e dá outras providências."; - o **Projeto de Lei n.º 014/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em doar áreas de terra por escritura pública ao Senhor Rodolpho Rodrigues de Carvalho e dá outras providências."; - o **Projeto de Lei n.º 015/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em doar áreas terra por escritura pública a senhora Fabiane Soehn Archila e dá outras providências." - o **Projeto de Lei n.º 016/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em aprovar Loteamento Residencial Jardim Brumélia e dá outras providências."

**EM ÚNICO TURNO DE VOTAÇÃO:**

- a **Indicação n.º 102/2021**, de autoria da Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo, "indicando a nomenclatura do Parque Industrial de Senhor Antônio Santana;" - a **Indicação n.º 103/2021**, também de autoria da Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo, "solicito inclusão no grupo prioritário de imunização contra Covid-19 os Conselheiros Tutelares e alunos dos cursos de Enfermagem e Técnico de Enfermagem."



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
Gabinete da Presidência.

Câmara Municipal de Itaporã-MS, 13 de maio de 2021.

Marcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

PUBLICADO EM	14 05 2021
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Nº	2489
PÁG.:	3/30

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no  
Período de 14/05/21 a 21/05/2021  
Nome  
CPF 051028221-01

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121





# Diário Oficial

ANO XII Nº 2489

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

V. Proibição da entrada e permanência de pessoas no local sem o uso de máscaras.

**Parágrafo Único:** Excluem-se do "Caput" deste artigo, as Igrejas e Templos Religiosos.

**Art. 5º.** Fica, neste período, determinado o "**Toque de Recolher**" no horário compreendido das **22:00 horas até as 05:00 horas** do dia seguinte, de segunda à domingo, exceto aos Órgãos de Segurança, Chefes dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário, vigias noturnos e profissionais na área da saúde, mediante identificação e comprovação do vínculo.

**§1º.** As forças de segurança irão monitorar o cumprimento deste Decreto e, mediante desobediência, tomar as providências cabíveis para a dispersão de aglomerações, inclusive com o uso de força policial, se necessário.

**§2º.** A População em geral fica determinado o uso obrigatório do acessório protetivo (máscara), para circulação pelas vias públicas do Município, inclusive no trânsito.

**Art. 6º.** Durante o período de vigência deste Decreto, fica inteiramente vedada a prática de modalidades esportivas, tais como: Futebol, Futebol Society, Futsal, Basquetebol, Voleibol e afins, em espaços públicos e privados, e proibida abertura de Clubes de Lazer no Município de ITAPORÃ-MS.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer prorrogações ou alterações caso seja necessário.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Durval Gomes da Silva**", Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Antônio Pacco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

### PAUTA N.º 16/2021

#### PAUTA N.º 016/2021.

**Márcio Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **18/05/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

#### Expediente

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**

#### Ordem do Dia

**EM SEGUNDO TURNO DE VOTAÇÃO:** - o **Projeto de Lei n.º 006/2021**, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino, "Dispõe sobre a execução de serviços de conservação e manutenção de carregadores de propriedades rurais para fins de escoamento da produção agrícola e pecuária e dá outras providências"; - o **Projeto de Lei n.º 013/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em doar áreas de terra por escritura pública e dá outras providências."; - o **Projeto de Lei n.º 014/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em doar áreas de terra por escritura pública ao Senhor Rodolpho Rodrigues de Carvalho e dá outras providências."; - o **Projeto de Lei n.º 015/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em doar áreas terra por escritura pública a senhora Fabiane Soehn Archila e dá outras providências." - o **Projeto de Lei n.º 016/2021**, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe em aprovar Loteamento Residencial Jardim Brumélia e dá outras providências."

#### EM ÚNICO TURNO DE VOTAÇÃO:

- a **Indicação n.º 102/2021**, de autoria da Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo, "indicando a nomenclatura do Parque Industrial de Senhor Antônio Santana;" - a **Indicação n.º 103/2021**, também de autoria da Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo, "solicito inclusão no grupo prioritário de imunização contra Covid-19 os Conselheiros Tutelares e alunos dos cursos de Enfermagem e Técnico de Enfermagem."

Câmara Municipal de Itaporã-MS, 13 de maio de 2021.

**Márcio Roberto Machado.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA